



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0172/2023

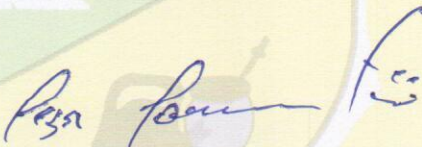
Santo Antônio do Planalto RS, 1º de novembro de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 061/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 061/2023, de 1º de novembro de 2023, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 055/2023.

Respeitosamente,


Ver. CEZAR FORMENTINI,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 61/2023

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 055/2023,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
10.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com serviços de terceiros pessoa física, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

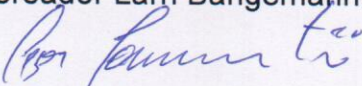
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
2045	Manutenção Depto. Obras	
3.3.90.36.0000	Outr. Ser. Terc. Pessoa Física	10.000,00
	Total	10.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0603 26 782 0101 2045 33903000000000 1501 (30860.9) MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Larri Bangemann, 1º de novembro de 2023.


Ver. Cezar Formentini
Presidente